

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA – SEMED/PA”.

1.1 O objeto a ser adquirido nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 3.294/2023.

1.2 Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO** em sua forma eletrônica, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE**, para atender a Lei nº 14.133/2021, no molde art. 3º e inciso II, do Decreto Federal 11.462/2023 e nos termos do Decreto nº 1.835 de 20 de março de 2024.

1.3 O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, conforme legislação vigente, veda sua prorrogação, podendo ser revisto pela administração por oportunidade e conveniência.

1.4 Todos os materiais deverão possuir validade não menor a 12 (doze) meses, contados a partir a data da entrega definitiva do material, presente na embalagem, obrigando o fornecedor a substituí-lo imediatamente, sem qualquer ônus a Contratante, caso se constate, esse período, qualquer avaria ou outra circunstância que a impeça de utilidade a que se destinam, a qual estará sujeita às despesas decorrentes de devolução e nova entrega.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMED /PMA Nº 541/2024

1.5 DA DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

LOTE ÚNICO

ITEM	INSTRUMENTOS	QTD	UND
01	TROMPETE ; Laqueado,Trombone Tenor, Afinação em Bb, Modelo Profissional, Campana 215,00mm, Calibre (L) 13,30mm, Acabamento Laqueado, Bocal Prateado, Estojo Luxo.	60	UND
02	FLUGELHORN ;Laqueado, Afinação Bb (Si Bemol),Campana Ø160 mm, Calibre largo Ø 12,00 mm, Válvulas Aço Inoxidável, Botões de Digitação Arredondados, Batentes Externos de Borracha, Batentes Internos de Feltro, Afinação Leadpipe (Tubo do Bocal),Gatilho de Afinação 3ª pompa Anel anti-impacto de Silicone na 1ª e 3ª pompas, 3 Válvulas esgotadoras de fluido (tipo chaves), acompanha óleo lubrificante, luva, flanela, bocal Michael e estojo luxo.	24	UND
03	TROMBONE DE VARA ; Laqueado, Trombone Tenor, Afinação em Bb, Modelo Profissional,Campana 215,00mm,Calibre(L) 13,30mm,Acabamento Laqueado,Bocal Prateado,Estojo Luxo.	50	UND
04	TUBA BOMBARDÃO ¾ ; Afinação Bb (Si Bemol),Porta lira com parafuso de fixação,Campana Ø370mm,Calibre Ø17mm,Acabamento laqueado,Botões de Digitações Perolados,2 Válvulas esgotadoras de fluido (tipo chaves),Acompanha óleo lubrificante, luva, flanela, bocal e case Mochila com rodinhas.	24	UND
05	SOUSAFONE ; Afinação Bb (Si Bemol),Campana Ø660mm,Calibre Ø 18,5mm,Construção do corpo em fibra de vidro, Acabamento brilhante,Tudel articulado 3 partes, Porta-lira com parafuso de fixação,3 válvulas em aço inoxidável / máquina removível, Botões de digitação metálicos, Acompanha óleo lubrificante, porta-lira com parafuso de fixação, luva, flanela, bocal e Case.	04	UND
06	EUPHONIUM BOMBARDINO - Bombardino em material de corpo latão amarelo,acabamento laqueado, pistos aço inoxidável, afinação sib, campana com 280mm, calibre de 13,4mm de diâmetro, acompanha estojo extra luxo e bocal, peso 3kg.	24	UND
07	TROMPA - Laqueado, Trompa em Bb(Si Bemol),3 Rotores em aço inoxidável, Acabamento laqueado, Campana destacável, Afinação A=440hz a 20°C,Calibre 12mm,Campana 310 mm, Bocal prateado, Estojo extra luxo e acessórios.	24	UND
08	BOMBO BAND 22" X 14" ; Bordas em 45º para melhor assentamento da pele; 2 sistemas de respiro no tambor para melhor projeção sonora. Face interna: f iníssimo lixamento e acabamento com impermeabilização interna para maior durabilidade e sonoridade. Face externa: revestido com colagem dupla para maior proteção. Canoas: em zamac (liga metálica de alumínio) modelo inteiro com longarias unindo as extremidades na cor cromado.	06	UND
09	BOMBO BAND 20" X 14" ; Bumbo de tonalidade aro 20; bordas em 45º para melhor assentamento da pele; 2 sistemas de respiro no tambor para melhor projeção sonora. Face interna: f iníssimo lixamento e acabamento com impermeabilização interna para maior durabilidade e sonoridade. Face externa: revestido com colagem dupla para maior proteção. Canoas: em zamac (liga metálica de alumínio) modelo inteiro com longarias unindo as extremidades na cor cromado.	06	UND
10	BOMBO BAND 18" X 14" ; Bumbo de tonalidade aro 18; bordas em 45º para melhor assentamento da pele; 2 sistemas de respiro no tambor para melhor projeção sonora. Face interna: f iníssimo lixamento e acabamento com impermeabilização interna para maior durabilidade e sonoridade. Face externa: revestido com colagem dupla para maior proteção. Canoas: em zamac (liga metálica de alumínio) modelo inteiro com longarias unindo as extremidades na cor cromado.	06	UND
11	BOMBO BAND 16" X 14" ; Bumbo de tonalidade aro 16; bordas em 45º para melhor assentamento da pele; 2 sistemas de respiro no tambor para melhor projeção sonora. Face interna: f iníssimo lixamento e acabamento com impermeabilização interna para maior durabilidade e sonoridade. Face externa: revestido com colagem dupla para maior proteção. Canoas: em zamac (liga metálica de alumínio) modelo inteiro com longarias	06	UND

ANANINDEUA É TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMED /PMA Nº 541/2024



	unindo as extremidades na cor cromado.		
12	CAIXA 14" X 10" ; Caixa Tarol em alumínio 14 pol x 10 cm com pele p3 e pele reposta PO/06 afinadores, chapa cromada, inox ferragem.	36	UND
13	CAIXA TENOR ; Caixa tenor 14x12. Acabamento em pvc, aros de aço de flange triplo fr 1,5mm revestidos com pó de prata, camada única, cabeças de massa brancas lisas, Carrier de alumínio incluso.	04	UND
14	PAR DE PRATOS COM CORREIA ARO 18" ; Prato fanfarra 18 polegadas, com alça, latão cor dourado.	06	UND
15	PAR DE PRATOS COM CORREIA ARO 16" ; Prato fanfarra 16 polegadas, com alça, latão cor dourado.	24	UND
16	QUINTO TON (6",6",8",10",12", 13") ; Tambores: confeccionado com 6 laminas de madeira de birch americano, com boa definição de timbres e volume, totalizando 7mm; Face interna: f inissimo acabamento e lixamento, impermeabilizado para maior durabilidade e proteção da madeira; Face externa: revestidos com folha de poliéster resinado com colagem dupla para melhor fixação e proteção; Canoas: fabricados em zamac (liga metálica de zinco) na cor cromado com f ixação dupla no tambor; porcas de f ixação dos parafusos de afinação individual; Parafusos: modelo universal (cabeça quadrada com rosca de 7/32) acabamento cromado; arruela de pressão para melhor afinação; Peles: confeccionados em filme de poliéster de 175 microns transparente simples; Aros: fabricado em perfil de 2.3mm para melhor ataque e sonoridade; acabamento cromado; modelo universal; Colete: com acabamento resinado na cor branco; ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material em e.v.a de 20 mm de espessura, para maior comodidade ; regulagens de altura ; sistema de encaixe pela parte superior, com fechamento nas costas ; acompanha chave de regulagem de altura e chave de afinação; (opcional em f ibra de crabono).	12	UND
17	PAR DE BAQUETA PARA BOMBO DE MARCHA MB2 ; Maçaneta com cabeça de feltro MB2 de alta densidade para bumbo marcial ou de fanfarra. Possui cordão pendente no cabo para prática de giros. Proporciona batidas mais precisas e volumosas. Especificações: comp.: 355mm, dia.: 20mm, L 14", D. 0,792".	12	UND
18	PAR DE BAQUETA PARA BOMBO DE MARCHA MB3 ; Maçaneta com cabeça de feltro MB3 de alta densidade para bumbo marcial ou de fanfarra. Possui cordão pendente no cabo para prática de giros. Proporciona batidas mais precisas e volumosas. Especificações; comp.: 355mm, dia.: 20mm, L 14", D. 0,792".	06	UND
19	PAR DE BAQUETA PARA BOMBO DE MARCHA MB4 ; Maçaneta com cabeça de feltro MB4 de alta densidade para bumbo marcial ou de fanfarra. Possui cordão pendente no cabo para prática de giros. Proporciona batidas mais precisas e volumosas. Especificações: comp.: 355mm, dia.: 20mm, L 14", D. 0,792".	06	UND
20	PAR DE BAQUETAS 2B ; Baquetas (par) para caixa marcial, tarol. Comprimento: 38cm. Peso: 53g cada. Formato da Ponta: Barril - produz um som forte e definido. Material: Madeira	30	UND
21	CAMPANA TUBOLAR ; 22 tubos - 1 ½, Escala A#4 - G6, Afinação A=442HZ, Estrutura em aço, Tubos Profissionais em latão laqueado, Regulagem de altura do pedal, Regulagem de tensão, Acompanha Martelo, Mod. Sinfônico.	01	UND
22	PAR DE TÍMPANOS ; Sistema de pedal estilo europeu (embreagem e post) - Ação suave e precisa do pedal independentemente da tensão da cabeça - Ação de bloqueio do pedal para garantir a estabilidade da afinação - Chave do tímpano para bloquear e desbloquear as pernas para diferentes posições de altura - Pernas ajustáveis rapidamente e facilmente na altura do músico - Pernas retráteis na base para facilitar o transporte - Leve e facilmente transportável, adequado para carros de tamanho médio - Incluso posicionamento de afinações, chave de afinação e feltro-mudo - Fuste de fibra de vidro parabólico para um som cheio, claro e limpo Itens inclusos na caixa: - TÍMPANO MAGNUM EM FIBRA DE VIDRO 26 - Case Rígido - Capa - baquetas	01	UND
23	CAIXA CLARA CONCERTO SINFÔNICO ; Nas medidas 5" x 14" ou 6,5' x 14' confeccionadas em maple, com aros de afinação cromados, 10 parafusos de afinação, 5 jogos de esteiras na pele inferior, CADA JOGO COM UM TIPO DIFERENTE DE ESTEIRA, com regulagem de tensão individual e sistema de acionamento individual para cada jogo de esteiras.	01	UND



ANANINDEUA

É TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMED /PMA Nº 541/2024

24	BUMBO SINFÔNICO ; Bumbo Sinfônico 36", 18 afinações duplas, Canoas duplas inteiriças, Aros DIE-CAST em Zinco, Ferragens em alumínio cromado, Acabamento encerado, Madeira maple 10 camadas Espessura 13mm, Anel de reforço adaptado exclusivo, Estante em aço reforçada 1 1/4", Rodas com duplo freio de 4", Acompanha baquetas com bag Mod. Sinfônico.	01	UND
25	MARIMBA ; Marimba 52 teclas, 4 1/3 oitavas, Extensão A25-C76 Teclas em Rosewood, Medidas de teclas 38-64mm x 20-25mm Dimensões 215cm x 90cm, Altura ajustável 84-110cm, Peso 55kg Afinação A=442hz, Teclas destacáveis, Rodas com duplo freio, Estrutura em aço reforçado desmontável, Mod. Profissional.	01	UND
26	XILOFONE ; mod. Concert XC1HV40, de 4 oitavas (extensão C4-C8), teclas em madeira Rosewood de Honduras, afinado em quintas, estrutura voyager. Cor da estrutura : grafite Cor dos ressonadores : preto Acompanha capa e par de baquetas.	01	UND
27	VIBRAFONE ; Vibrafone 3 Oitavas, Profissional, Extensão F3-F6, A=442, Barras Largas em Alumínio com Pintura Dourada, Ressonadores em Alumínio, Quadro em Madeira com Pernas em Alumínio e Pintura Preta Plextone Anti Ferrugem, Fosca e Antiderrapante, Pedal Anatômico de Fácil Ação, Barra de abafamento com mola grande e variável, com resistência diferenciada entre 30% e 55% de torque, sustentada por dois pontos de apoio junto ao teclado dos sustentidos, com feltro profissional grosso de igual distribuição em todo eixo transversal do instrumento, Motor Multi Velocidade elétrico (110V e 6W de potência) alimentado por tomada, painel para controle da rotação das borboletas com luz indicativa do funcionamento e chave liga/desliga (on/off) lateral em posição transversal ao plano do pedal, Velocidade controlada por botão de eixo central e giro rotacional proporcional em placa com números ascendentes. 05 Posições de Ajuste de Altura, Rodas com Trava.	01	UND
28	BATERIA ACÚSTICA COMPLETA ; 5 PEÇAS, BUMBO 20"x 16", SURDO DE CHÃO 14"x14", TONS 12"x9", 10"x8", CAIXA EM MADEIRA 14"x5", 1 ESTANTE DE PRATO RETA, 1 BANCO, 1 PEDAL BUMBO, 1 CHIMBAL 14", 1 PRATO 16", 1 PAR DE BAQUETAS.	01	UND
29	KIT SET PRATOS DE BATERIA 14" 16" 18" 20" ; S390, Linha: Family, Cor: Bronze, 14" Hi Hat, 16" Crash, 18" Crash, 20" Ride, Conjunto de pratos brilhante, versátil e expressivo, Todos os tamanhos essenciais para levar sua durabilidade para o próximo nível, Pratos para tocar em muitos gêneros musicais, Pratos feitos com técnicas modernas de ponta, B12 fornece resposta de frequência balanceada, Dimensões da embalagem A: 11 cm x L: 64 cm x C: 64 cm, Peso da embalagem: 9 kg.	01	UND
30	PAR DE CONGAS ; Percussion Madeira, Cor: Vermelha, Pele: Búfalo, Aro: Preto, Suporte: Cromado, Tamanho: 11" e 12".	01	UND
31	BONGÔ TRADICIONAL ; Privilege, Cor: Natural, Ferragens: Preta, Tamanho do Tambor: 7 / 8, Pele de Couro Animal.	01	UND
32	KIT BLOCO SONORO ; Mesa com clamp. TA-186, Bloco sonoro grave. To-008, Bloco sonora agudo. To-009, Tamborim de aço com clamp. TT-409, Rack de percussão com 4 hastes. TA-454, Carrilhão Torelli 24 Barras De Alumínio Natural TA310.	01	UND
33	TRIÂNGULO SINFÔNICO ; Triângulo Sinfônico 735, Cromado, Acompanha baqueta.	01	UND
34	PANDEIRO ARO 10" ; Pandeiro 10" corpo em madeira verniz, pele couro de cabra e ferragens cromadas. (referência 20c.)	01	UND
35	PANDEIRO ARO 12" ; MADEIRA IMBUÍDA PELE DOUBLE MASTER AFINAÇÃO DUPLA – PELE MASTER CONTROL; Peso: 0,8 kg, Medidas: 4,5x32 cm, Tamanho: 12 Polegadas, Afinação: 9 Colunas, Detalhes: 32 pratinelas, Pele: Pele Cristal, Tipo: Pandeiro Profissional, Materiais: Formica.	01	UND
36	GONGO CHINÊS ARO 22" ; Medida: 22 polegadas, Liga B20, Espessura: 73 mm, Largura: 558 mm, Comprimento: 558 mm, Peso: 2,7 Kg, Prato ch22, Pedestal Reto de Prato, Par de Baqueta.	01	UND

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMED /PMA Nº 541/2024

37	TECLADO -ESTRUTURA COR PRETO, DIMENSÕES: LARGURA MÍNIMA 946MM ALTURA MÍNIMA 109 MM, PROFUNDIDADE MÍNIMA 350 MM, PESO MÍNIMO 7,3KG, INTERFACE DE CONTROLE TECLADO, QUANTIDADE DE TECLAS 61.	06	UND
38	CONTRABAIXO - Ativo de 5 cordas, com 21 trastes, escala em Rosewood 2 captadores Split Single Coil e 1 captador Soap Bar Single Coil. Controles: Master volume, Balancer, Treble, Bass, Mid Cut Frequency, Mid Cut On-Off Switch. Cores: Black Pearl, Pewter e Yellow Natural.	06	UND
39	GUIARRA – ELETRICA, 6 CORDAS, CAPTADORES DUPLO, TIPO DE PONTE FIXA, ESCALA ROSEWOOD 22 TRASTES.	06	UND
40	BATERIA ELETRÔNICA ; Completa, tipo DP 100 full - composta por pads (tambores eletrônicos silenciosos) de borracha e módulo (aparelho que gera os sons de bateria). Composta por-06 pads de borracha mono (1 som), 01 pad de borracha stereo (2 sons, 1 na borda e 1 no centro), 01 pad de bumbo e 01 Pedal controlador de hi hat, 01 rack modular na cor alumínio fosco. Suporte para módulo padrão rack, 01 multicabo e 01 porta, baquetas. 01 Módulo MS-2, com ajuste independente de afinação e volume. Recursos de efeitos (aplicados ao set), 32 bancos para gravar configurações personalizadas, 12 entradas trigger (8 mono e 2 stereo), entrada para pedal de hi-hat, entrada para fone de ouvido, funcionamento tanto em 110v como em 220v, 02 saídas de áudio analógicas stereo, timbres padrão General MIDI, sensibilidade pré-ajustada.	06	UND
41	CARRILHÃO DUPLO - Peso: 1,925 kg, Altura: 26 cm, Largura: 48 cm Comprimento: 2,90 cm, Materiais: Madeira, formica, aço, alumínio e náilon.	06	UND
42	CUBO AMPLIFICADOR DE GUITARRA ; Valvulado / híbrido, 60 w de potência, falantes de 12" especialmente de-senvolvido, 02 canais, entrada para CD, entrada para loop de efeitos externo, entrada para pedal de seleção (foot switch), entrada para conexão de fones, pré amplificador à válvula, controle de ganho, graves, médios, agudos, reverb.	12	UND
43	ESTANTE METAL DOBRÁVEL PARA PARTITURA ; COM REGULAGEM DE ALTURA, EM FERRO DE ENGENHARIA, ALTURA REGULAVEL.	150	UND
44	MESA DE SOM ; 16 CANAIS STÉREO ANALÓGICA-pré-amplificador de ultrabaixo ruído e controle de ganho; 02 canais estéreo; 03 bandas de equalização em cada canal; Phantom Power (+48 V); controle AUX/FX Post-fader para processador de efeito externo; entrada CD-Tape direcionável para MIX L-R; saída Phones e Control Room com controle de volume; chave MIX L-R / CD-Tape na etapa Phones / Control Room; filtro Low-cut 75Hz nos canais mono.	06	UND
45	CABO P10 X P10 ; Conexões: P10 x P10, Cor: Preto, Conectores: Cirilo Cabos Banhados.	60	UND
46	MICROFONE SEM FIO DUPLO ; COM SAÍDA P10, ALCANCE DE 50 METROS, SISTEMA RECEPTOR UHF DE 2 ANTENAS, DISPLAY COM INDICADOR DE FREQUÊNCIA , MALETA PARA TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, TRANSMISSORES DE MÃO COM ALIMENTAÇÃO POR DUAS PILHAS AA 1,5 VOLTS.	24	UND
47	MICROFONE PROFISSIONAL DE FIO MÃO ; Unidirecional, corpo de metal, com cabo de 05 metros.	24	UND
48	PEDESTAL PARA MICROFONE ; Suportes com pés retráteis tipo Easy Lock, produzidos em Fiber Composite.	24	UND
49	VIOLÃO NYLON ; Cordamento nylon estudante. Modelo com equalizador ativo de 3 bandas com afinador. Caixa de ressonância em tamanho flat, cutaway, confeccionado em pau ferro laminado com tampo em Oregon Pine. Escala com 19 trastes em alpaca. Comprimento da escala 640mm e largura da pestana 50mm. Trastes arredondados que facilitam o contato dos dedos com as cordas de nylon.	60	UND
50	KIT CAIXA ATIVA E PASSIVA ; Alimentação: 110V / 220V. Autovolt: Voltagem Automática. Alto-Falantes: woofer 12" e super tweeter (com chave liga/desliga). Cor: Preta. Entradas: canal 1: microfone; canal 2: microfone; canal 3: guitarra e violão/cavaquinho; canal 4: entrada USB / teclado / auxiliar, 2 entradas - CD, DVD, TV, iPod, MP3 / Acordeon. Equalização: 3 vias (graves, médios e agudos). Peso: 16,5Kg. Po-tência: 60 Watts. Saídas: videokê e ine Out.	06	UND
51	PEDALEIRA MULTIEFEITOS PARA GUITARRA ; MULTIEFEITOS, COMPATIBILIDADE BOSS TONE 9 VOLTS.	06	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMED /PMA Nº 541/2024

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se, por oportuno, que tal aquisição se faz necessário para aquisição/substituição ou o conserto dos equipamentos e/ou instrumentos musicais para a realização de ensaios e de posterior apresentação das **“Bandas marciais das escolas” no desfile cívico de 07 de setembro**. As bandas de fanfarra exercem uma importante função de inclusão, elas permitem afastar crianças e jovens da marginalidade social o que acaba possibilitando uma melhora na qualidade de vida desses jovens, haja vista que a receptividade à música é um fenômeno corporal que exerce grande influência na sociedade, atuando como instrumento de transformação individual e social. Criar banda marcial é promover através da música uma socialização com a aproximação entre os alunos e o ambiente escolar resgatando o movimento na nossa cidade. No mês de setembro também é realizado a caminhada cívica de Sete de Setembro onde envolve toda comunidade escolar de todas as instituições de ensino municipal em que abrilhantam as ruas da cidade com lindos temas onde há o resgate histórico de nosso país, com esta linda celebração ao dia Sete de Setembro resgata-se o patriotismo, a liberdade de uma pátria onde são instauradas diversas rupturas na estrutura social, cultural e política do Brasil. Ensinar crianças e jovens a apreciarem e valorizarem esse dia é mais um passo para o futuro harmonioso e com menos problemas sociais. Lembrar da nossa história, da nossa luta diária e das nossas conquistas levam o patriotismo no peito e reforçam a ordem e o progresso que levamos na nossa bandeira.

2.2. A aquisição de instrumentos e acessórios musicais, visa suprir as necessidades das Bandas de Fanfarra das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua/PA. A Lei nº.11.769/08 de 18 de agosto de 2008, alterou, por meio do acréscimo do § 6º. no Artigo 26 da LDB nº. 9394/96 de 20 de dezembro de 1996, para determinar a obrigatoriedade do ensino da música na Educação Básica, buscando melhorar o comportamento, a autoestima, a disciplina e o respeito entre os alunos, favorecendo a permanência deste na escola, evitando



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMED /PMA Nº 541/2024



assim, a evasão escolar;

2.3. Por meio da elaboração de Projetos Bandas de Fanfarra, os alunos constroem conceitos sobre as disciplinas do Currículo Escolar, elevando os índices de qualidade da educação pública municipal. Neste contexto, a música torna-se fundamental para formar jovens e adolescentes, através da Banda de Fanfarra a ser utilizada como ferramenta de ensino e aprendizagem, de resgate e de inclusão social, cumprindo a legislação, mas muito mais que isso, favorece a minimização do índice de indisciplina, evasão e reprovação na escola, valorizando o trabalho em grupo, a autoestima, despertando no aluno a sensibilidade e o respeito por si e pelo próximo;

2.4. A utilização dos diversos instrumentos musicais em sala de aula pode evidenciar potencialidades/habilidades desconhecidas, possibilitando a criação musical, no sentido de aumentar a interação sujeito-objeto e o “saber-fazer”, tornando a música uma fonte de conteúdo importante para ser utilizada em sala de aula.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Os bens a serem adquiridos, não constam na previsão do Plano De Contratação Anual, bem como no planejamento estratégico das Secretarias Municipais de Ananindeua. Conforme o Art.42. II, da Lei Municipal nº3.294 de 24 de janeiro de 2023.

3.2 A forma de contratação **será PREGÃO ELETRONICO, Sistema de registro de preço – SRP.**

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

No intuito de permitir um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, com o objetivo de atender às



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMED /PMA Nº 541/2024**

demandas desta SEMED, Art. 2º do decreto nº 11.462/2023, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço:

4.1 Cabe à CONTRATADA o cumprimento de todos os requisitos descritos neste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente, e ainda:

4.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação;

4.3 Atender, de imediato, às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a execução da obrigação;

4.4 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições do edital os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

4.5 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde pública e no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

4.6 A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, comunicando ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

4.7 A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar os empregados e colaboradores nesse sentido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMED /PMA Nº 541/2024

4.8 É expressamente vedado à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, ativo, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, durante a vigência deste contrato.

4.9 A CONTRATADA deverá fornecer, obrigatoriamente, endereço eletrônico (e-mail) para comunicações extraoficiais e oficiais, inclusive para receber notificações.

4.10 Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

4.11 Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade verificada no cumprimento da obrigação.

4.12 Cumprir a obrigação em conformidade com o que vier a ser contratado, levando-se em consideração todas as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de referência, no Edital de Licitação e na proposta consolidada, inclusive unidade de medida, valor unitário e demais pertinentes ao feito.

4.13 A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento da obrigação, desde a sua origem até o local de entrega/execução, definido neste Termo de referência e no contrato, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a deslocamento.

4.14 Satisfazer a obrigação no local consignado neste termo de referência, observando ainda o horário de funcionamento administrativo.

4.15 Cumprir a obrigação apenas na presença de servidor competente, mediante apresentação de identificação funcional, com lotação específica na CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMED /PMA Nº 541/2024

4.16 Havendo desrespeito injustificado aos prazos ou de descumprimento das demais obrigações estabelecidas, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções estabelecidas no TR; contrato e na legislação pertinente.

4.17 Se após a comunicação formal a CONTRATADA se recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar os vícios, defeitos ou inadequações do objeto deste termo de referência e da minuta do contrato, ficará sujeita às penalidades estabelecidas neste termo de referência, na minuta do contrato e na legislação pertinente, podendo ainda a CONTRATANTE requisitar reparação dos eventuais danos e prejuízos provocados.

4.18 Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, quando se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução/fornecimento.

4.19 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parte alguma do contrato.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO FORNECIMENTO

5.1 Os fornecimentos serão realizados mediante a emissão de ordem de compra/fornecimento pela fiscalização do Contrato através do Setor de Compras das Unidades Requisitantes.

5.2 Após emissão da ordem de compra/fornecimento, o fornecedor terá o prazo de até 30 (Trinta) dias para a entrega dos produtos/materiais, nos locais indicados pela(s) Unidade(s) Requisitante(s), que poderá ser a sede das respectivas Secretarias, ou diretamente nos Setores, Órgãos, Unidades Escolares e demais locais dentro do Município de Ananindeua, sem que gere ônus de qualquer natureza para a Contratante.

5.3 Os materiais serão recebidos de forma provisória no prazo de 10 (Dez) dias após a entrega dos materiais nos locais indicados.

ANANINDEUA
É T R A B A L H O



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMED /PMA Nº 541/2024

- 5.4 O recebimento definitivo do material dar-se-á após 10 (Dez) dias, dado o recebimento provisório.
- 5.5 Caso os produtos/materiais sejam entregues em desconformidade ou sem condição de uso, a fiscalização do contrato notificará o fornecedor para que no prazo de até 15 (Quinze) dias, seja efetivado o saneamento/refazimento das desconformidades da entrega.
- 5.6 **Os produtos deverão possuir prazo de validade não inferior a 12 (Doze) meses,** salvo casos peculiares da fabricante do produto a ser justificado em proposta pela licitante.
- 5.7 A licitante deverá ofertar garantia dos produtos não inferior a 12 (Doze) meses, a contar a partir da emissão do recebimento definitivo salvo casos peculiares da fabricante do produto a ser justificado em proposta pela licitante.
- 5.8 Durante o prazo de garantia dos materiais, o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, da notificação da ocorrência.
- 5.9 Os produtos/materiais fornecidos devem ser de boa qualidade e procedência comprovada.
- 5.10 O fornecimento será de forma fracionada conforme e a necessidade da Unidade Requisitante, que apresentará requisição para cada fornecimento;
- 5.11 Os fornecimentos poderão ser acionados aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a ordem e fornecimento/requisição, em conformidade com o Representante do Fornecedor.
- 5.12 Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos e mão-de-obra são de responsabilidade do fornecedor ganhador da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMED /PMA Nº 541/2024

- 5.13 A empresa contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.
- 5.14 Todos os produtos/materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega, conter a identificação do produto, do fornecedor, quantidade e demais informações dos materiais nela inseridos.
- 5.15 O fornecimento dos produtos/materiais e quantitativos acima relacionados foram previstos para consumo mínimo anual, a serem demandadas para fornecimento de acordo com a necessidade da(s) Unidade(s) Requisitante(s), de forma parcelada e eventual.
- 5.16 Sempre que julgar necessário o Órgão Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos/materiais registrados na quantidade necessária, mediante a elaboração do instrumento contratual.
- 5.17 A Contratante não estará obrigada a adquirir os produtos/materiais registrados, contudo, ao fazê-lo, cada Unidade Requisitante, solicitará um quantitativo mínimo de tiragem disposto na respectiva Ata de Registro de Preços.

6. DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Conforme os artigos V e XI da Lei 14.133/2021

— Artigo V—“Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim



ANANINDEUA

É TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMED /PMA Nº 541/2024

como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)". Artigo XI-"assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto";

Neste fulcro, estabelece que o processo licitatório traz como um dos objetivos, a observância ao princípio da seleção da proposta que apresente um resultado em sua contratação mais vantajoso. Observa-se, porém, que essa vantajosidade levará em conta o ciclo de vida do objeto, mas, não somente isso, observando o reflexo desse ciclo de modo que seja demonstrada de fato a relação custo x benefício nessa escolha. Ou seja, haverá necessidade de uma avaliação mais apurada acerca dos custos envolvidos na escolha da solução, levando-se em consideração os ditames de sustentabilidade ambiental.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de Referência, no Contrato e seus anexos;

7.1.2 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

7.1.3 Permitir acesso dos empregados da Contratada em suas dependências para a execução do Contrato;

7.1.4 Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;

7.1.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Contrato, Termo de Referência e Anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.6 Solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto.

7.1.7 Proceder à verificação das garantias dos produtos fornecidos pela Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMED /PMA Nº 541/2024

- 7.1.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.9 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.10 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 7.1.11 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida no Contrato, Termo de Referência e seus anexos;
- 7.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no endereço do **Almoxarifado Central da SEMED, que encontra-se situada na Rodovia BR 316 Km 4, Rua Magalhães, nº 26, Guanabara, Ananindeua/PA, ou na sede do Conselho Municipal de Educação – CME, e caso outro horário não seja formalmente convencionado entre as partes, a satisfação do objeto deverá respeitar o horário de funcionamento administrativo do CONTRATANTE, qual seja de 09:00h às 14:00h;**
- 8.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMED /PMA Nº 541/2024

- 8.3 Comunicar à Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 8.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei 14.133/2021;
- 8.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.7 Responder em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes, fretes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 8.8 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante para a execução do Contrato;
- 8.9 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da Contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Contratante.

9 MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei no 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMED /PMA Nº 541/2024

9.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei no 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VI);

9.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei no 14.133, de 2021, art. 117, §1o, e Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, II);

9.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, III);

9.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para

ANANINDEUA
É T R A B A L H O

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMED /PMA Nº 541/2024



que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, IV);

9.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, V)

9.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VII).

9.13 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, II).

9.14 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto no 11.246, de 2022).

9.15 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto no 11.246, de 2022, art. 23, IV).

9.16 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, IV)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMED /PMA Nº 541/2024

9.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, III).

9.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

9.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei no 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

9.20 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VII).

9.21 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9.22 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMED /PMA Nº 541/2024

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, art.155, a Contratada que:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMED /PMA Nº 541/2024

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos da Lei nº 14.133/21, art.156:

- I - Advertência;
- II- Multa;
- III – Suspensão do direito de licitar e de contratar com a SEMED/PMA, por período de 3(três) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade.

10.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública Municipal;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMED /PMA Nº 541/2024

10.3 As sanções previstas no item anterior poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.4 Também ficam sujeitas às penalidades as empresas ou profissionais que:

10.4.4 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.5 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.6 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº14.133, de 2021 e Lei Municipal nº 3.294, de 2023.

10.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

10.7 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMED /PMA Nº 541/2024

10.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

10.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



ANANINDEUA

É T R A B A L H O

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMED /PMA Nº 541/2024



10.14 A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do Órgão Licitante, mediante justificativa, não recomece a aplicação de outra penalidade.

10.15 A penalidade de multa a ser aplicada não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

10.16 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

10.17 O valor total das multas aplicadas na vigência do contrato, não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor total.

10.18 As sanções são independentes, a aplicação de uma não exclui as das outras.

10.19 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

11 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

11.1 Havendo divergência na descrição dos itens entre o Termo de Referência e O sistema Compras Públicas prevalece o que está no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMED /PMA Nº 541/2024

12 DO CRITÉRIO DE PAGAMENTO

12.1 A Contratada deverá emitir a nota fiscal correspondente dos produtos solicitados, o qual será paga em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência dos produtos.

12.2 A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, que será efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do adimplemento da obrigação.

12.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue a Contratante acompanhada do detalhamento do valor unitário dos itens/materiais que compõem o objeto;

12.4 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços, compensação financeira por atraso no pagamento ou correção monetária.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorre de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

12.6 Fica assegurado a Contratante o direito de deduzir do pagamento devido à Contratada as importâncias correspondentes as multas, faltas ou débitos a que por ventura tiver dado causa.

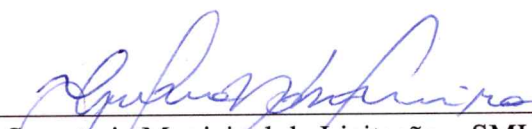
12.7 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão Contratante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMED /PMA Nº 541/2024

13 DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O servidor fiscal do contrato será designado através de portaria, para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 117 da Lei 14.133/2021.

Ananindeua, 26 de abril de 2024.



Secretaria Municipal de Licitação – SML/PMA
Núcleo de Termo de Referência – NTR/SML
Giulia Nobre Ferreira

